

ERRATAS DAS INFORMAÇÕES SOBRE O SISTEMA DE VOTAÇÃO (E-VOTAÇÃO) E DO CALENDÁRIO PARA O PROCESSO DE PESQUISA PARITÁRIA NA ELEIÇÃO PARA REITOR(A) DA UFOP

A Comissão de Pesquisa Paritária para Eleição do/a Reitor/a da UFOP – Quadriênio 2021 – 2025, comunica as alterações sobre as informações do sistema de e-votação e do calendário, como se segue:

1. Nas Informações sobre o sistema de votação(e-votação) para o processo de pesquisa paritária na eleição para reitor(a) da UFOP:

Onde se lê:

Passo 1: Publicação das Chaves de Auditoria da Versão do Sistema de Votação utilizado no Processo de Votação

Esta etapa técnica consiste em gerar arquivos contendo chaves de auditoria de todos os arquivos do sistema de votação a ser utilizado no processo da pesquisa paritária e os quais permitirão atestar, a qualquer momento do processo, que o respectivo sistema não foi modificado.

Passo 2: Criação das Urnas Eletrônicas de Votação

A pesquisa paritária demandará a criação de três processos distintos, ou seja, três urnas eletrônicas de votação que serão criadas e distribuídas de acordo com os seguintes segmentos: discentes, docentes e técnicos administrativos em educação. Para cada urna eletrônica a ser registrada deverá ser informado o título, a descrição, e configurações gerais do processo (uso de pseudônimos, escopo de visibilidade dos dados do processo, etc) e período de votação.

O período válido de votação será entre as 10h do dia 03 de novembro de 2020 até as 20h do dia 04 de novembro de 2020.

O processo de criação das urnas eletrônicas terá início a partir das 8h do dia 03 de novembro de 2020. Todo o processo será gravado e transmitido de forma eletrônica e contará com a participação online dos membros da Comissão de Pesquisa Paritária e Comissão Especial Técnica, e Auditores Internos, que participarão presencialmente nesse processo.

Leia-se:

Passo 1: Publicação do HASH dos arquivos o do Sistema de Votação utilizado no Processo de Votação

Esta etapa técnica consiste em gerar um código HASH de todos os arquivos do sistema de votação a ser utilizado no processo da pesquisa paritária. Esse códigos permitirão atestar, a qualquer momento do processo, que o respectivo sistema não foi modificado.

Passo 2: Criação das Urnas Eletrônicas de Votação

A pesquisa paritária demandará a criação de três processos distintos, ou seja, três urnas eletrônicas de votação que serão criadas e distribuídas de acordo com os seguintes segmentos: discentes, docentes e técnicos administrativos em educação. Para cada urna eletrônica a ser registrada deverá ser informado o título, a descrição, e configurações gerais do processo (uso de pseudônimos, escopo de visibilidade dos dados do processo, etc) e período de votação.

O período válido de votação será entre as 10h do dia 03 de novembro de 2020 até as 20h do dia 04 de novembro de 2020.

O processo de criação das urnas eletrônicas terá início a partir das 8h do dia 03 de novembro de 2020. Todo o processo será gravado e transmitido de forma eletrônica e contará com a participação online dos membros da Comissão de Pesquisa Paritária (CPP) e Comissão Especial Técnica (CET), e Auditores Internos. Os representantes e suplentes, indicados pelas três chapas, e um membro da CET, estarão presencialmente em um local a ser determinado pela CPP.

Os titulares e seus suplentes, agora denominados, apuradores, serão incumbidos de gerar a sua chave de apuração e em seguida, essas chaves serão armazenadas em um pendrive. Uma cópia da chave de apuração será repassada para o representante suplente de outra chapa. A distribuição das chaves para os suplentes se dará da seguinte forma:

- Suplente da chapa 1 ficará com a cópia da chave da chapa 2
- Suplente da chapa 2 ficará com a cópia da chave da chapa 3
- Suplente da chapa 3 ficará com a cópia da chave da chapa 1

Os apuradores e seus suplentes assinarão um termo de responsabilidade sobre a guarda das chaves em local seguro e a obrigatoriedade do seu uso no momento da apuração.

Onde se lê:

Passo 7: Disparando E-mail com Instruções para Participação do Processo de Pesquisa Paritária

Onde se lê:

Nesta etapa, o sistema de votação enviará um e-mail para cada eleitor registrado com instruções sobre os passos necessários para participar do processo de pesquisa paritária, bem como orientações de segurança sobre a votação

Leia-se:

Passo 7: Disparando e-mail com Instruções para Participação do Processo de Pesquisa Paritária e divulgação do link da eleição.

Nesta etapa, o sistema de votação enviará um e-mail para cada eleitor registrado com algumas instruções sobre o processo de pesquisa paritária e orientações de segurança sobre a votação. Além disso, também será enviado o endereço de acesso da urna eletrônica para o respectivo segmento. É importante ressaltar que os endereços de acesso das urnas de votação também serão divulgados no site da UFOP, das entidades e também no portal Minha UFOP.

Onde se lê:

Passo 8: Período de votação

Após o congelamento da cédula e início do período de votação, o sistema estará apto para o registro dos votos. Os eleitores poderão participar do processo de votação a partir das 10h do dia 03 de novembro de 2020 até as 20h do dia 04 de novembro de 2020.

Passos para o Eleitor:

Passo 1: O eleitor receberá um e-mail com as instruções da votação

Passo 2: Acesse o site institucional da UFOP;

Passo 3: Após o carregamento da página inicial da UFOP, procure pela notícia em destaque sobre a Pesquisa Paritária para Reitoria e clique na notícia;

Passo 4: A seguir, serão exibidos três endereços para as urnas de votação distribuídos por segmento: discentes, docentes e técnicos administrativos em educação. Clique no endereço correspondente ao seu segmento;

Passo 5: Uma vez carregada a cabine de votação do seu segmento, prossiga com a escolha do seu voto.

A partir do Passo 5, caso necessite, utilize a ajuda do e-votação <https://evotacao.ufop.br/ajuda-gestor/eleitor/>

O sistema permitirá que o eleitor deposite inúmeros votos, mas apenas o último será contabilizado na apuração do processo. No entanto, a cada voto depositado, o eleitor receberá um e-mail com a confirmação do voto e uma chave única que possibilitará o rastreamento da cédula depositada.

Uma vez depositada a cédula, o sistema garantirá que o voto escolhido permaneça anônimo e protegido.

Leia-se:

Passo 8: Período de votação

Após o congelamento da cédula e início do período de votação, o sistema estará apto para o registro dos votos. Os eleitores poderão participar do processo de votação a partir das 10h do dia 03 de novembro de 2020 até as 20h do dia 04 de novembro de 2020.

O Eleitor poderá seguir uma das alternativas para votar

Alternativa 1:

- I O eleitor receberá um e-mail de convite para a eleição contendo instruções sobre a votação e um endereço de acesso de sua respectiva urna. Em seguida, clique no endereço disponibilizado e aguarde o carregamento da cabine de votação, para então prosseguir com a escolha do voto.

Alternativa 2:

- I Acesse o site institucional da UFOP;
- I Após o carregamento da página inicial da UFOP, procure pela notícia em destaque sobre a Pesquisa Paritária para Reitoria e clique na notícia;
- I A seguir, serão exibidos três endereços para as urnas de votação distribuídos por segmento: discentes, docentes e técnicos administrativos em educação. A seguir, clique no endereço correspondente ao seu segmento;
- I Uma vez carregada a cabine de votação do seu segmento, prossiga com a escolha do seu voto.

Alternativa 3:

- I O Eleitor receberá no mensageiro do portal MinhaUFOP um endereço para acessar a sua respectiva urna de votação. Logo após, clique no endereço de acesso, aguarde o carregamento da cabine de votação e prossiga com a escolha de seu voto

A partir do Passo 5, caso necessite, utilize a ajuda do e-votação <https://evotacao.ufop.br/ajuda-gestor/eleitor/>

O sistema permitirá que o eleitor deposite inúmeros votos, mas apenas o último será contabilizado na apuração do processo. No entanto, a cada voto depositado, o eleitor receberá um e-mail com a confirmação do voto e uma chave única que possibilitará o rastreamento da cédula depositada.

Uma vez depositada a cédula, o sistema garantirá que o voto escolhido permaneça anônimo e protegido.

2. Calendário:

Incluir: Prazo para cadastro de e-mail institucional: até o dia 28.10; Publicação da lista para verificação: 29.10; Prazo para contestação: dia 30.10 até as 12 h.

Onde se lê: Divulgação das listas definitivas de votantes: 16 de outubro.

Leia-se: Divulgação das listas definitivas de votantes: 30 de outubro às 17h.